

LEI N.º 279, DE 28 DE Agosto DE 2015.

Dispõe sobre o recebimento de um poço tubular e seus equipamentos doado pela ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE SACO DO PINGA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos de lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a receber em doação um poço tubular, equipado com uma caixa d'água de 10 (dez) mil litros, com encanação para abastecimento de água para (30) trinta residências, em perfeito estado de conservação e em funcionamento, construído em um lote de terra, que tem como proprietário a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE SACO DO PINGA, zona rural do município.

Art. 2º Faz parte integrante desta Lei, a Ata da Assembleia Extraordinária da Associação, em que todos os associados votaram e concordaram com a doação, inclusive o teor do Ofício nº 03/2015, do Presidente da Associação.

Art. 3º O poço e seus equipamentos, inclusive a área de terra onde está edificado, ficam fazendo parte integrante do patrimônio público municipal.

Art. 4º Fica o poder público municipal, obrigado a manter em operação o poço e arcar com as respectivas despesas, inclusive com o pagamento da energia consumida pela Unidade de Consumo – Código Único nº 1001270-2 da Eletrobrás, Distribuição Piauí.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão pela dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis, 28 de Agosto de 2015.


PAULO LOPES MOREIRA
Prefeito Municipal

A ordem do dia da sessão hoje. Sala das sessões da Câmara Municipal de Itainópolis

27.08.2015

Moura.

Presidente da Câmara

Aprovado em 1ª e 2ª votações
Discussão por 5 (cinco) votos a favor
Sala das Sessões em 27.08.2015

Silva

Secretário da Câmara

A SANÇÃO EM 27.08.2015

Moura.

Presidente da Câmara

SANCIONADA

Nesta data, 28.08.2015

João
Prefeito Municipal

Promulgada nesta data. Publique-se
Registre-se e cumpra-se.

em, 28.08.2015

João
Prefeito Municipal

REGISTRO

Esta Lei nº 279 foi registrada, sancionada e publicada no Livro nº 002, as fls. 25v de Registro de Leis da Prefeitura Municipal de Itainópolis - PI, aos vinte e oito dias do mês de Agosto de dois mil e quinze (28/08/2015) Secretaria da Prefeitura Municipal de Itainópolis - PI, aos vinte e oito dias do mês de Agosto de dois mil e quinze.

Maria do Socorro Ribeiro

Maria do Socorro Ribeiro
Sec. de Administração
e Planejamento